



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 45/2024 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 11 de setembro de 2024.

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS TERESINA ZONA SUL.

O Diretor-Geral do Campus Teresina Zona Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo, para o preenchimento de vagas para **Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado**, a ser realizado no IFPI - Campus Teresina Zona Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, no âmbito do IFPI- Campus Teresina Zona Sul, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a estudantes de cursos superiores.

A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino, que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.

As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão

supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

Na realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Estará apto(a) a se inscrever na chamada pública para o Estágio Curricular Obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

- I. Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;
- II. Estar matriculado(a) em ano/período com previsão de estágio curricular obrigatório conforme Projeto Pedagógico do Curso, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou comprovante de matrícula;
- III. Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio em um turno, com carga horária de 4h diárias e até 20 horas semanais, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo IFPI - Campus Teresina Zona Sul e em conformidade com a carga horária prevista para o Estágio Curricular Obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado, sem prejuízo do horário escolar;
- IV. Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

3. DAS VAGAS

Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Curricular Obrigatório distribuídas conforme Anexo II – Quadro de Vagas, passível de acréscimo durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do certame, o(a) candidato(a) deverá inscrever-se (as inscrições serão gratuitas) na Chamada Pública e preencher o formulário eletrônico (endereço: <https://forms.gle/GSScB3p7Z1FDHyZ58>) no prazo estabelecido, com informações pessoais e dados da vaga a qual deseja concorrer (área e turno) e anexar os documentos a seguir listados, em formato PDF :

- a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com a informação sobre a disciplina de estágio curricular obrigatório e respectiva carga horária que o estudante deve cursar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

d) Histórico escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

§1º O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital.

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

5. DO ESTÁGIO

A realização do Estágio Curricular Obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição.

O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades de Estágio, pelo professor orientador do estágio, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes: Supervisor(a) da Unidade Concedente, Professor(a) Orientador(a) e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

A carga horária a ser cumprida é de 4 horas diárias e, no máximo, 20h por semana, em turno definido pelos setores ofertantes das vagas de estágio. A carga horária total não deve exceder a carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.

A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, e, no máximo, quatro semestres letivos, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, **exceto** quando se tratar

de estagiário que tenha ingressado através da modalidade Pessoa com Deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à Chamada Pública de Fluxo Contínuo para preenchimento de vagas de estagiários(as), regida por este edital, que se dará através de verificação da documentação prevista e da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será feita na ordem decrescente a partir da nota do Coeficiente de Rendimento do(a) Estudante.

Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimento, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o(a) estudante com menor quantidade de reprovações. Persistindo o empate, será adotado o critério maior idade.

Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site www.ifpi.edu.br/teresinazonasul. Eles serão disponibilizados no mural da instituição na data constante no Anexo I - Cronograma.

Os estudantes estarão classificados na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

Conforme resultado final, havendo vagas remanescentes para áreas em que não existam candidatos(as) classificados(as) ou novas vagas para áreas, serão abertas inscrições para as mesmas e divulgadas no site do IFPI até o dia 10 de cada mês, sendo o processo de seleção regido pelas normas deste edital, sendo o resultado vinculado à vigência deste.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

O estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do IFPI (www.ifpi.edu.br/teresinazonasul), onde serão informados data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

De acordo com o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste

Edital.

No ano de vigência deste edital poderão ser abertas novas vagas para áreas em que não haja candidatos(as) classificados(as) a qualquer momento, conforme a necessidade da instituição, devendo as mesmas serem divulgadas no site da instituição.

O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao candidato, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente junto à instituição concedente ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir ao IFPI - Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro Vermelha, munido dos seguintes documentos e comprovantes, no horário e na data previamente agendados:

- a. Documento Oficial com foto;
- b. Comprovante de residência atualizado;
- c. Certificado de reservista (apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).

O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado no dia em que iniciar suas atividades. Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio e viabilizar o seguro contra acidentes pessoais. No caso de não possuir algum desses documentos, os mesmos devem ser providenciados como condição para assinatura do TCE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, devendo enviar e-mail para coex.catzs@ifpi.edu.br com o assunto RECURSO.

O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de

Compromisso de Estágio. É vedada a conversão da modalidade estágio curricular obrigatório para a modalidade não obrigatório.

O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante está matriculado(a).

A inscrição nesta chamada pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar seu desconhecimento.

O estudante selecionado(a) será eliminado(a) sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatado, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

A não apresentação da documentação exigida neste Edital resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

Este Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para coex.catzs@ifpi.edu.br com o assunto DÚVIDAS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor- Geral

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

■ Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL, em 11/09/2024 11:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289697

Código de Autenticação: 0a07a42a61

